



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 21 DE 10 MARÇO DE 2021

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO DE SUSPENSÃO DAS AULAS PRESENCIAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PREVISTO NO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 92/2020, DE 06 DE OUTUBRO DE 2020.

O **Prefeito do Município de Piracema/MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

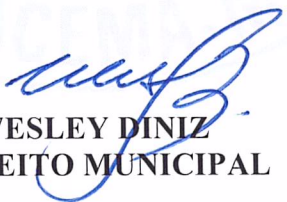
DECRETA:

Art. 1º Ficam suspensas as aulas presenciais na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio) nas redes públicas (municipal e estadual) e privadas de Piracema até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piracema/MG, 10 de março de 2021.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 10/03/2021
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142. de 14/09/2012.

